



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50  
Taguaí: Capital das Confeções

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A **Prefeitura Municipal de Taguaí**, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Municipalidade, na data de 23 de junho de 2020, o requerimento nº 1621/2020, pelo qual **JOSÉ RUBENS ALCÂNTARA DE AZEVEDO**, brasileiro, RG 11.690.303 SSP/SP, CPF/MF 075.099.028-78, casado com **APARECIDA ÂNGELA ROMANO DE AZEVEDO**, brasileira, RG 17.921.848 SSP/SP, CPF/MF 056.933.058-05, residente na Rua João Floriano Martins, 131, **REQUERERAM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos de que dispõe a Lei nº 13.465/17, do imóvel urbano localizado na Avenida Apóstolo Bérnago, 144, medindo, a partir de um observador que olha da Avenida Apóstolo Bérnago para o Lote, 12,20 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, por 32,70 metros da frente aos fundos, com área total de 400,77 metros quadrados, e área construída total de 141,14 metros quadrados. Lançamento Municipal: Setor 01 – Quadra 18 – Lote 211. Confrontantes: Lado direito – Lotes 148 e 199; Lado esquerdo – Lotes 17 e 32; Fundos – Lote 95; Frente – Avenida Apóstolo Bérnago.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 23 de junho de 2020.

**Jair Cariovaldo Carniato**  
Prefeito Municipal